

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DPO”

----- Aos 7 dias do mês de janeiro do ano 2025, na sede da AC, Águas de Coimbra, E.M., sita na Rua da Alegria, n.º 111, na cidade de Coimbra, é celebrado o presente contrato

Entre

PRIMEIRO CONTRAENTE:

AC, ÁGUAS DE COIMBRA, E.M., com sede na Rua da Alegria, n.º 111, em Coimbra, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra, sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 506566307, outorgando em sua representação o Presidente do Conselho de Administração, José Alfeu Almeida de Sá Marques, [REDACTED] e o Vogal do Conselho de Administração, Filipe Alexandre Carrito Fernandes Vítor, [REDACTED], ambos com domicílio profissional na sede da sociedade que representam, nos termos do estatuído na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, dos estatutos. -----

SEGUNDO CONTRAENTE:

MANUEL REBANDA & ASSOCIADOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, S.P.,R.L., com sede na Rua João Machado, n.º 100 – 5º andar, Edifício Coimbra, salas 505 a 507, 3000-226 Coimbra, pessoa coletiva n.º 514568690, outorgando em seu nome Manuel Augusto Lopes Rebanda, [REDACTED] e Miguel Luíz Martins Alves Fortunato, [REDACTED] na qualidade de representantes legais e com os poderes necessários para intervir em representação da sociedade, o que resulta da declaração que fica arquivada em anexo a este contrato. -----

Foi verificada a identidade dos outorgantes, pelos documentos de identificação que foram apresentados.-----

E disse o PRIMEIRO CONTRAENTE: -----

Que a AC, Águas de Coimbra, E.M., em reunião do Conselho de Administração, de 27 de dezembro de 2024, deliberou adjudicar, à sociedade **MANUEL REBANDA & ASSOCIADOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, S.P.,R.L.**, objeto do presente contrato, que se encontra discriminada na proposta e que dele faz parte integrante. -----

OBJETO: -----

O Contrato de Prestação de Serviços de DPO foi elaborado de acordo com a proposta apresentada pelo adjudicatário, e reger-se-á pelo constante no caderno de encargos, documentos que ficam arquivados como parte integrante deste contrato. -----

PREÇO: -----

A adjudicação da Prestação de Serviços de DPO, é efetuada pelo valor total de 54.000,00 € (cinquenta e quatro mil euros), sem I.V.A. incluído, que é o valor constante da referida proposta. -----

FORMA DE PAGAMENTO: -----

O pagamento será feito mensalmente, no prazo de 30 dias após a receção pela AC, Águas de Coimbra, EM das respetivas faturas com a observância do disposto na respetiva proposta. -----

PRAZO DE EXECUÇÃO: -----

O prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços de DPO é de 1095 (mil e noventa e cinco) dias, contados a partir do dia 27 de outubro de 2024. -----

GESTOR DO CONTRATO: -----

A colaboradora [REDACTED], designada pela AC, Águas de Coimbra, EM, passará a desempenhar a função de acompanhar permanentemente a execução deste contrato. -----

CAUÇÃO: -----

Não foi exigida a prestação de caução, nos termos do convite do respetivo caderno de encargos. -----

CABIMENTO: -----

De acordo com a alínea h), do número 1, do artigo 96.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31

de agosto, com a redação em vigor, a despesa a realizar no presente contrato encontra-se orçamentada, na rubrica 6221 nos documentos de gestão previsional da Águas de Coimbra, em vigor. -----

CASOS OMISSOS: -----

Na parte não especialmente prevista serão cumpridas as disposições legais aplicáveis. -----

Para quaisquer questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal da Comarca de Coimbra. -----

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: -----

1. A recolha e o tratamento dos dados pessoais serão apenas os estritamente necessários para proceder ao exercício das funções definidas no art.º 39º do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, relativas à proteção de dados pessoais e à livre circulação desses dados: Informar e aconselhar o responsável pelo tratamento ou o subcontratante, bem como os trabalhadores que tratem os dados, a respeito das suas obrigações nos termos do citado regulamento e de outras disposições de proteção de dados da União ou dos Estados-Membros; Controlar a conformidade com o referido regulamento, com outras disposições de proteção de dados da União ou dos Estados-Membros e com as políticas do responsável pelo tratamento ou do subcontratante relativas à proteção de dados pessoais, incluindo a repartição de responsabilidades, a sensibilização e formação do pessoal implicado nas operações de tratamento de dados, e as auditorias correspondentes; Prestar aconselhamento, quando tal lhe for solicitado, no que respeita à avaliação de impacto sobre a proteção de dados e controlar a sua realização nos termos do artigo 35º do referido normativo; Cooperar com a autoridade de controlo; Servir de ponto de contacto para a autoridade de controlo sobre questões relacionadas com o tratamento, incluindo a consulta prévia a que se refere o artigo 36º do mencionado Regulamento, e promover a consulta, sendo caso disso, a esta autoridade sobre qualquer outro assunto; no respeito pelas regras da privacidade e proteção de dados pessoais constantes do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD), bem como da legislação nacional aplicável. -----
2. Todos os dados pessoais ao abrigo deste contrato destinam-se única e exclusivamente a ser utilizados pela Águas de Coimbra na prossecução da finalidade indicada no número anterior, que tem como fundamento de licitude a Execução de contrato. -----
3. No âmbito desta atividade: -----
 - a. São objeto de tratamento de dados pessoais como: -----
 - Nome; -----
 - Apelido; -----
 - Data de nascimento; -----
 - Morada; -----

- Cidade; -----
- Código Postal; -----
- Endereço eletrónico; -----
- Número de telefone; -----
- Documentos de identificação (e.g. Cartão de Cidadão, NIF); -----
- Nacionalidade; -----
- Educação; -----
- Qualificações/Certidões; -----
- Línguas; -----
- Filiação sindical; -----
- Atividades de negócios; -----
- Detalhes da reserva de viagens; -----
- Necessidades dietéticas; -----
- Detalhes das declarações de despesas; -----
- Referências de viagem e vouchers; -----
- Detalhes do passaporte e do visto; -----
- Estado civil; -----
- Dependentes / cônjuge / parceiro / detalhes da família; -----
- Parente próximo / contato de emergência; -----
- Etnia; -----
- Religião / Crenças religiosas; -----
- Outras informações sobre diversidade e igualdade; -----
- Número mecanográfico; -----
- Cargo / função; -----
- Situação laboral - tempo integral / tempo parcial; -----
- Detalhes da candidatura (v.g., formulário de candidatura, notas de entrevista, referências);
- Descrição da função; -----
- Detalhes do seguro de saúde; -----
- Grau; -----
- Empresa / entidade; -----
- Unidade de negócios / divisão; -----
- Localização do escritório; -----
- Reporte ao responsável; -----
- Data de início; -----
- Horas de trabalho; -----
- Data e detalhes da realocização; -----
- Data final e motivo da cessação; -----

- Tipo de contrato (e.g. prestação de serviços, contrato de trabalho, termo certo, termo incerto, sem termo); -----
- Registo de ausência / rastreamento de tempo / licença anual; -----
- Motivo da ausência; -----
- Detalhes da saúde física e psicológica ou condição médica; -----
- Informação relacionada com saúde e segurança e reporte; -----
- Informação relacionada com a saúde ocupacional e reporte; -----
- Queixas e reclamações; -----
- Detalhes sobre intimidação e assédio; -----
- Detalhes sobre deficiência, acesso, e requisitos especiais; -----
- Reforma; -----
- Ação disciplinar; -----
- Entrevista de saída e comentários; -----
- Resposta a inquéritos e questionários (v.g. dados comportamentais / psicológicos); -----
- Avaliação de desenvolvimento pessoal - data de revisão, detalhes e comentários do avaliador; -----
- Classificação de desempenho; -----
- Outros comentários e análises relacionados com o desempenho; -----
- Informação de contas bancárias; -----
- Informação do cartão de crédito; -----
- Número de segurança social; -----
- Salário / remunerações; -----
- Expetativas salariais / remunerações; -----
- Deduções efetuadas por terceiros; -----
- Regime fiscal; -----
- Pagamento de bónus; -----
- Compensação; -----
- Benefícios; -----
- Detalhe de planos de ações; -----
- Subsídio de alojamento e deslocalização; -----
- Imagens fotográficas e de vídeo, incluindo imagens de videovigilância; -----
- Localização / rastreamento de dados; -----
- Resultado de verificações criminais; -----
- Verificação de crédito; -----
- Referências e detalhes; -----
- Detalhes da carta de condução; -----
- Prova de elegibilidade para o trabalho (v.g. detalhes do visto, passaporte); -----
- Detalhes do cartão de identificação; -----

- Assinatura; -----
 - Extratos bancários; -----
 - Faturas de serviços públicos essenciais; -----
 - Certidões de nascimento; -----
 - Diretorias externas e interesses comerciais externos; -----
 - Detalhes de presentes, eventos e outras hospitalidades recebidas; -----
 - Dados genéticos ou biométricos; -----
- b. Informações relativas aos seguintes aspetos de uma pessoa: -----
- saúde (física e mental); -----
 - crenças filosóficas ou religiosas; -----
 - opiniões políticas; -----
 - vida sexual; -----
 - raça ou origem étnica; -----
 - filiação sindical; -----
 - condenações penais; -----
 - Dados sobre crianças. -----
4. Cada uma destas categorias de dados pessoais é objeto de tratamento adequado, pertinente e estritamente necessário para a prossecução da finalidade indicada, garantindo que os dados inexatos serão apagados ou retificados sem demora. -----
5. A Águas de Coimbra aplica, tanto no momento de definição dos meios de tratamento de dados como no momento do próprio tratamento, as medidas técnicas e organizativas que possam assegurar os adequados níveis de segurança e de proteção de dados pessoais dos titulares, nos termos dos artigos 25.º e 32.º do Regulamento (UE) n.º 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----
6. Esta obrigação aplica-se à quantidade de dados pessoais recolhidos, à extensão do seu tratamento, ao seu prazo de conservação e à sua acessibilidade, assegurando que os dados pessoais não sejam disponibilizados sem intervenção humana a um número indeterminado de pessoas singulares. -----
7. Os dados pessoais, por regra, serão conservados apenas pelo período necessário e no âmbito da(s) finalidade(s) para as quais são recolhidos. -----
8. No que respeita às finalidades do tratamento de dados supra identificadas e no que respeita ao cumprimento das obrigações de transparência a que a Águas de Coimbra está adstrita, os elementos mínimos essenciais do contrato a celebrar poderão ser partilhados com o Tribunal de Contas ou outras autoridades públicas a pedido destas e ainda com a plataforma de contratação pública utilizada neste concurso. -----
9. Os titulares dos dados pessoais têm direito a aceder à informação sobre o(s) tratamento(s) dos seus dados, a retificá-la se não estiver correta, ou até apagá-la. Além destes direitos, designados e protegidos no RGPD como Direito de Informação, Direito de Acesso, Direito de Retificação e Direito de Apagamento, os requerentes têm ainda Direito à Limitação de Finalidades, à Minimização dos

Dados, à Portabilidade e à Não Sujeição a Decisões Individuais Automatizadas, os quais podem ser exercidos no respeito pelos normativos aplicáveis junto do Responsável pelo Tratamento, ou então objeto de exposição ao Encarregado de Proteção de Dados através do email protecaodedados@aguasdecoimbra.pt ou reclamação à Autoridade Nacional de Controlo (concretamente, a Comissão Nacional de Proteção de Dados), bem como eventuais violações podem ser fundamento de pedido de indemnização junto das instâncias jurisdicionais competentes, bem como eventuais violações podem ser fundamento de pedido de indemnização junto das instâncias jurisdicionais competentes. -----

E pelo SEGUNDO CONTRAENTE foi dito: -----

Que aceita, em seu nome próprio, o presente contrato, nos termos que se deixam exarados, e que se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas. -----

Ficam ainda arquivados os seguintes documentos: -----

- a) Minuta do contrato. -----
- b) Declaração emitida pelo Prestador de Serviços, de acordo com o modelo constante do anexo II, da alínea a), do n.º 1, do Artigo 81.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto.
- c) Certidão do Serviço de Finanças de Coimbra-2, emitida a 25/10/2024, da qual resulta que a sociedade tem a situação tributária regularizada, nos termos da alínea a), do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de setembro. -----
- d) Declaração do Instituto da Segurança Social - Centro Distrital de Coimbra, emitida a 17/09/2024, da qual consta que a sociedade tem a sua situação contributiva regularizada, de acordo com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 411/91, de 17 de outubro. -----
- e) Certificado do Registo Criminal da sociedade MANUEL REBANDA & ASSOCIADOS- SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SP, RL emitido pela Comarca de Coimbra – Coimbra - Unidade Central, em 24/10/2024. -----
- f) Certificado do Registo Criminal do sócio da sociedade, Manuel Augusto Lopes Rebanda, emitido pela Comarca de Coimbra – Coimbra - Unidade Central, em 24/10/2024. -----
- g) Certificado do Registo Criminal do sócio da sociedade, Miguel Luíz Martins Alves Fortunato, emitido pela Comarca de Coimbra – Coimbra - Unidade Central, em 24/10/2024. -----
- h) Certificado do Registo Criminal do sócio da sociedade, Carlos Daniel Pereira da Silva, emitido pela Comarca de Coimbra – Coimbra - Unidade Central, em 24/10/2024. -----

O presente contrato está isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, segundo o disposto no n.º 1), alínea a), do artigo 47.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na redação em vigor. -----

PRIMEIRO CONTRAENTE:

Assinatura válida
Assinado digitalmente por JOSÉ ALFEU ALMEIDA DE SÁ MARQUES
Data 09-01-2025 10:01

Assinatura válida

Assinado
Assinado digitalmente por Filipe Alexandre Carrito Fernandes Vítor
Data 09-01-2025 10:56

SEGUNDO CONTRAENTE:

Assinado por: **MANUEL AUGUSTO LOPES
REBANDA**
Num. de Identificação: 01779617
Data: 2025.01.07 19:13:51+00'00'

Assinado por: **MIGUEL LUÍZ MARTINS ALVES
FORTUNATO**
Num. de Identificação: 07761428
Data: 2025.01.07 19:15:16+00'00'

ANEXO I

ACORDO DE SUBCONTRATAÇÃO DE DADOS PESSOAIS



AC, ÁGUAS DE COIMBRA, EM

Índice

Acordo de Subcontratação de Dados Pessoais	12
Anexo 1	19
Anexo 2	23
Anexo 3	26

Acordo de Subcontratação de Dados Pessoais

Considerando que:

- a) As Partes celebraram um Contrato de Prestação de Serviços, adiante abreviadamente designado por o “Contrato”, ao abrigo do qual o Segundo Outorgante presta determinados serviços aa Águas de Coimbra;
- b) No âmbito e para os efeitos da execução dos serviços definidos e detalhados no Contrato, o Subcontratante trata dados pessoais em nome e por conta da Águas de Coimbra;
- c) As partes procuram implementar um acordo para o tratamento de dados que cumpra com os requisitos do atual quadro jurídico em relação ao tratamento de dados pessoais e com o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação.

É, livremente e de boa-fé, celebrado o presente Contrato de Subcontratação de Dados Pessoais, que será parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços concluído entre a Águas de Coimbra e o **Subcontratante**.

1. DEFINIÇÕES

Para efeitos do presente Acordo de Tratamento de Dados Pessoais (“ATD”), as seguintes palavras e expressões deverão ter o seguinte significado:

“legislação aplicável em matéria de proteção de dados”	significa o Regulamento (UE) n.º 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (“Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados”) e qualquer outra legislação em matéria de proteção de dados pessoais, nacional ou internacionalmente vinculativa, aplicável, em qualquer momento durante o tempo de vigência do presente ATD, ao, conforme o caso, Responsável pelo Tratamento ou ao Subcontratante;
“Responsável pelo Tratamento”	significa a entidade jurídica que, ao abrigo do presente ATD, determina as finalidades e meios utilizados para o tratamento de dados pessoais;
“Subcontratante”	significa a entidade jurídica que trata dados pessoais por conta do Responsável pelo Tratamento ao abrigo do presente ATD;
“dados pessoais da Águas de Coimbra”	significa quaisquer dados pessoais tratados por um Subcontratante contratado em nome da Águas de Coimbra atuando enquanto

Responsável pelo Tratamento, de acordo com ou em conexão com o Contrato Principal;

- “tratamento”** significa qualquer operação ou conjunto de operações realizadas com base em dados pessoais ou em conjuntos de dados pessoais, seja ou não por meios automáticos, como, por exemplo, a recolha, registo, organização, estruturação, armazenamento, adaptação ou alteração, recuperação, consulta, utilização, divulgação por transmissão, disseminação ou outra disponibilização, alinhamento ou combinação, restrição, eliminação ou destruição;
- “Autoridades de Proteção de Dados”** significa qualquer autoridade de proteção de dados nacional responsável pela aplicação da legislação em matéria de privacidade de dados, bem como pela supervisão, conforme o caso, do Responsável pelo Tratamento ou do Subcontratante;
- “Sub-subcontratante”** significa qualquer pessoa nomeada por ou em nome de Subcontratante para tratar Dados Pessoais em nome da Águas de Coimbra em conexão com o Acordo.

2. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 2.1. O Subcontratante obriga-se a tratar dados pessoais exclusivamente de acordo com as instruções documentadas comunicadas, ao longo do tempo, pelo Responsável pelo Tratamento. As instruções iniciais do Responsável pelo Tratamento ao Subcontratante sobre o objeto e a duração do tratamento, a natureza e finalidade do tratamento, o tipo de dados pessoais e as categorias de titulares de dados são estabelecidas no presente ATD e no **Anexo 1**.
- 2.2. Se os serviços forem alterados durante o termo do Contrato, e tais serviços modificados implicarem um tratamento novo ou diferente dos dados pessoais, ou caso as instruções do Responsável pelo Tratamento forem de outra forma alteradas ou atualizadas, as partes devem garantir que o **Anexo 1** é atualizado em conformidade, no máximo, aquando do início de tal tratamento ou alteração.
- 2.3. Ao tratar dados ao abrigo do presente ATD, o Subcontratante cumprirá com toda e qualquer legislação aplicável em matéria de proteção de dados e as recomendações aplicáveis por parte de Autoridades de Proteção de Dados competentes ou de outras autoridades competentes, e manter-se-á atualizado sobre e cumprir quaisquer alterações a tal legislação e/ou recomendações. O Subcontratante aceitará efetuar quaisquer alterações e modificações ao presente ATD que sejam exigidas ao abrigo da legislação aplicável em matéria de proteção de dados.
- 2.4. O Subcontratante obriga-se a auxiliar o Responsável pelo Tratamento no cumprimento das suas obrigações jurídicas ao abrigo da legislação aplicável em matéria de proteção de dados, incluindo,

entre outras, a obrigação do Responsável pelo Tratamento em responder a pedidos de exercício do direito à informação por parte do titular dos dados relativamente ao tratamento dos respetivos dados pessoais. O Subcontratante prestará o seu auxílio prontamente, quando possível, dentro dos 5 (cinco) dias úteis seguintes à formulação do pedido de auxílio, não sendo devidos quaisquer custos adicionais, além daqueles inicialmente acordados. O Subcontratante não realizará qualquer ato, ou omitirá qualquer ato, que provoque o incumprimento da legislação aplicável em matéria de proteção de dados por parte do Responsável pelo Tratamento.

- 2.5. O Subcontratante informará o Responsável pelo Tratamento imediatamente se o Subcontratante não dispuser de instruções suficientes sobre como tratar dados pessoais numa situação específica ou caso as instruções indicadas ao abrigo do presente ATD, na opinião razoável do Subcontratante, violem a legislação aplicável em matéria de proteção de dados.
- 2.6. Se os titulares dos dados, as autoridades competentes ou quaisquer outros terceiros solicitarem informação ao Subcontratante relativas ao tratamento de dados pessoais abrangidos pelo presente ATD, o Subcontratante deve encaminhar tal pedido ao Responsável pelo Tratamento. O Subcontratante não poderá, de forma alguma, atuar em representação do Responsável pelo Tratamento, e não poderá, sem instruções prévias do Responsável pelo Tratamento, transferir ou divulgar de outra forma dados pessoais ou quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a quaisquer terceiros. No caso de ser exigido ao Subcontratante, no âmbito da legislação e regulamentação aplicável, a divulgação de dados pessoais que o Subcontratante trate por conta do Responsável pelo Tratamento, o Subcontratante é obrigado a informar o Responsável pelo Tratamento desse facto imediatamente, e deve solicitar confidencialidade relativamente à divulgação da informação solicitada.
- 2.7. O Subcontratante que, em violação do RGPD e do disposto no presente Acordo, determinar as finalidades e os meios de tratamento, é considerado responsável pelo tratamento no que respeita ao tratamento em questão.

3. SUB-SUBCONTRATANTES

- 3.1. O Subcontratante contratará os sub-subcontratantes definidos no **Anexo 1** para os efeitos nele especificados. O Subcontratante compromete-se a garantir que todos os sub-subcontratantes estão vinculados por contratos escritos que exigem o cumprimento de obrigações de tratamento de dados correspondentes às incluídas no presente ATD.
- 3.2. Caso o Subcontratante pretenda contratar sub-subcontratantes para além dos especificados no **Anexo 1**, o Subcontratante deve, sem demora injustificada e num período máximo de 8 (oito) semanas antes da transferência de quaisquer Dados Pessoais a tal sub-subcontratante, informar o Responsável pelo Tratamento, por escrito, sobre a identidade de tal sub-subcontratante, bem como sobre a finalidade para a qual será contratado. A informação também deve incluir informações sobre a localização do sub-subcontratante e não poderá implicar a transferência dos Dados Pessoais para fora do Espaço Económico Europeu, exceto se aprovado pelo Responsável pelo Tratamento em conformidade com a secção 5 abaixo.

- 3.3. O Subcontratante será totalmente responsável perante o Responsável pelo Tratamento pelo desempenho de qualquer sub-subcontratante.

4. TRANSFERÊNCIA DE DADOS PESSOAIS PARA PAÍSES TERCEIROS

As localizações dos dados pessoais são estabelecidas no **Anexo 1**. O Subcontratante não pode transferir, ou direta ou indiretamente divulgar de outra forma, dados pessoais fora do Espaço Económico Europeu sem o prévio consentimento por escrito do Responsável pelo Tratamento (que poderá ser recusado ou concedido sujeito às condições que o Responsável pelo Tratamento considere necessárias), e desde que seja garantida a proteção adequada dos Dados Pessoais no país de destino. Exceto se acordado de outra forma entre as Partes, a proteção adequada no país de destino será garantida através de um contrato que inclua as Cláusulas Contratuais-Tipo da Comissão Europeia (subcontratantes).

5. SEGURANÇA E CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO

- 5.1. O Subcontratante obriga-se a adotar as medidas técnicas e organizativas (**Anexo 3**) adequadas para proteger os dados pessoais tratados, devendo, para tanto, cumprir quaisquer requisitos ou políticas de segurança da informação comunicadas, por escrito, a cada momento, pelo Responsável pelo Tratamento. As medidas deverão, no mínimo, resultar num nível de segurança que seja adequado, considerando:
- (i) as possibilidades técnicas existentes;
 - (ii) o custo da implementação das medidas;
 - (iii) os riscos particulares associados ao tratamento de dados pessoais; e
 - (iv) a natureza sensível dos dados pessoais tratados.
- 5.1. O Subcontratante adotará medidas de segurança adequadas para os dados pessoais e deve rever e melhorar continuamente a eficácia das suas medidas de segurança. O Subcontratante protegerá os dados pessoais da destruição, modificação, divulgação ilícita ou acesso ilícito. Os dados pessoais devem também ser protegidos de todas as restantes formas de tratamento ilícito. Considerando o estado da técnica e os custos da implementação, e considerando a natureza, âmbito, contexto e finalidades do tratamento, bem como o risco variável de probabilidade e gravidade para os direitos e liberdades individuais, as medidas técnicas e organizativas a implementar pelo Subcontratante incluirão, entre outras, as medidas presentes no **Anexo 3**.
- 5.2. O Subcontratante obriga-se a prestar assistência ao responsável pelo tratamento no sentido de assegurar o cumprimento das obrigações previstas nos artigos 32.º a 36.º, do RGPD, tendo em conta a natureza do tratamento e a informação ao dispor do subcontratante.
- 5.3. O Subcontratante notificará imediatamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o Responsável pelo Tratamento sobre qualquer acesso não autorizado a dados pessoais ou sobre quaisquer outros incidentes de segurança reais, potenciais ou ameaçados (violação de dados pessoais) após tomar conhecimento de tais incidentes.

- 5.4. Na notificação de violação de dados pessoais, o Subcontratante deve esclarecer qual a natureza da violação de dados pessoais, bem como identificar os dados afetados, obrigando-se a remeter ao Responsável pelo Tratamento o Formulário de Comunicação de Violação de Dados Pessoais identificado no **Anexo 2** ao presente ATD. Se, tendo detetado a violação de dados pessoais, não for possível ao Segundo Contratante comunicar todos os elementos constantes do Formulário identificado no **Anexo 2**, no prazo determinado no número anterior, tais informações poderão ser comunicadas de forma faseada, sem demora injustificada.
- 5.5. O Subcontratante obriga-se igualmente a prestar o auxílio razoável solicitado pelo Responsável pelo Tratamento a investigar a violação de dados pessoais e comunicá-la às Autoridades de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados conforme exigido pela legislação aplicável em matéria de proteção de dados. Isto inclui *inter alia* uma obrigação de documentar a violação de dados pessoais (por exemplo, as circunstâncias, efeitos e medidas corretivas).
- 5.6. O Subcontratante obriga-se a não divulgar ou divulgar de outra forma os dados pessoais tratados ao abrigo do presente ATD a quaisquer terceiros sem a autorização prévia e por escrito do Responsável pelo Tratamento. Sem prejuízo do precedente, a divulgação a um sub-subcontratante listado no **Anexo 1** ou subsequentemente comunicada ao Responsável pelo Tratamento em conformidade com a secção 3.2 acima é permitida. A presente secção 5.6 não se aplica se a legislação e regulamentos aplicáveis exigirem ao Subcontratante a divulgação dos dados pessoais que o Subcontratante trata por conta do Responsável pelo Tratamento, neste caso, aplicar-se-á o disposto na secção 2.5.
- 5.7. O Subcontratante obriga-se a garantir que o acesso aos dados pessoais ao abrigo do presente ATD está limitado aos seus colaboradores que exigem o acesso direto aos dados pessoais para cumprirem as obrigações do Subcontratante no âmbito do presente ATD e do Contrato. O Subcontratante garantirá que tais colaboradores (sejam colaboradores ou outras pessoas contratadas pelo Subcontratante) (i) dispõem dos conhecimentos e formação necessários sobre a legislação aplicável em matéria de proteção de dados com vista à execução dos serviços contratados; e (ii) estão vinculados por uma obrigação de confidencialidade relativa aos dados pessoais com a mesma amplitude que o Subcontratante em conformidade com o presente ATD.
- 5.8. Os deveres de confidencialidade previstos na presente secção 5 devem sobreviver à cessação da vigência ou denúncia do ATD.

6. DIREITOS DE AUDITORIA

O Responsável pelo Tratamento deve ter direito a tomar as medidas necessárias para verificar que o Subcontratante tem capacidade para cumprir as suas obrigações ao abrigo do presente ATD, e que o Subcontratante implementou as medidas exigidas para garantir tal cumprimento. O Subcontratante compromete-se, a expensas próprias, a disponibilizar ao Responsável pelo Tratamento todas as informações e assistência necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações previstas no presente ATD, bem como permitir e contribuir para as auditorias, incluindo inspeções no local,

realizadas pelo Responsável pelo Tratamento ou por outro auditor mandatado pelo Responsável pelo Tratamento.

7. SANÇÕES – COMPENSAÇÕES, RESPONSABILIDADE E INDIMNIZAÇÕES

Sem prejuízo de qualquer outra indemnização prevista no Contrato principal, o Subcontratante indemnizará o Responsável pelo tratamento por todas as perdas decorrentes de, ou em qualquer relação, com qualquer falha do Subcontratante (e qualquer Sub-Subcontratante, independentemente do grau de ligação) no cumprimento das disposições previstas neste Acordo ou das disposições do RGPD e Lei aplicável.

O Subcontratante deverá indemnizar o Responsável pelo Tratamento, se cometer alguma das seguintes infrações e por cada uma delas:

I. permitir a terceiros o acesso aos dados pessoais ou efetuar qualquer comunicação, utilização ou outra forma de tratamento dos dados pessoais, efetuada por si ou por pessoas por si autorizadas ou subcontratadas, que divergir do acordo ou for contrário às instruções do Responsável pelo Tratamento;

II. não notificar o Responsável pelo tratamento de uma violação de dados pessoais conforme se convencionou no acordo;

III. por razões que lhe sejam imputáveis, ou a terceiros a quem tenha recorrido, decorrer uma quebra de confidencialidade, integridade ou disponibilidade que afete os dados pessoais à custódia do Responsável pelo tratamento;

IV. não devolver ou apagar os dados pessoais conforme se convencionou no acordo.

8. NOTIFICAÇÕES

Qualquer notificação ou outra comunicação que qualquer uma das Partes deva apresentar à outra Parte no âmbito do presente ATD deve ser realizada de acordo com a disposição do Contrato relativa a notificações.

9. MEDIDAS APÓS A CONCLUSÃO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

9.1. Após a cessação do presente ATD, o Subcontratante deve eliminar ou devolver todos os dados pessoais (incluindo quaisquer cópias dos mesmos) ao Responsável pelo Tratamento conforme instruído pelo Responsável pelo Tratamento, devendo garantir que qualquer sub-subcontratante também eliminam ou devolvem todos os dados em sua posse.

9.2. Mediante pedido do Responsável pelo Tratamento, o Subcontratante deve comunicar, por escrito, as medidas tomadas relativamente à eliminação ou devolução dos dados pessoais aquando da conclusão do tratamento.

(DATA)

(RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO)

(SUBCONTRATANTE)

(IDENTIFICAÇÃO)

(IDENTIFICAÇÃO)

(IDENTIFICAÇÃO)

(IDENTIFICAÇÃO)

ANEXO 1

INSTRUÇÕES DE TRATAMENTO DE DADOS

Finalidades	<p>Proceder ao exercício das funções definidas no art.º 39º do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, relativas à proteção de dados pessoais e à livre circulação desses dados, a saber:</p> <p>a) Informar e aconselhar o responsável pelo tratamento ou o subcontratante, bem como os trabalhadores que tratem os dados, a respeito das suas obrigações nos termos do citado regulamento e de outras disposições de proteção de dados da União ou dos Estados-Membros;</p> <p>b) Controlar a conformidade com o referido regulamento, com outras disposições de proteção de dados da União ou dos Estados-Membros e com as políticas do responsável pelo tratamento ou do subcontratante relativas à proteção de dados pessoais, incluindo a repartição de responsabilidades, a sensibilização e formação do pessoal implicado nas operações de tratamento de dados, e as auditorias correspondentes;</p> <p>c) Prestar aconselhamento, quando tal lhe for solicitado, no que respeita à avaliação de impacto sobre a proteção de dados e controlar a sua realização nos termos do artigo 35º do referido normativo;</p> <p>d) Cooperar com a autoridade de controlo;</p> <p>e) Servir de ponto de contacto para a autoridade de controlo sobre questões relacionadas com o tratamento, incluindo a consulta prévia a que se refere o artigo 36º do mencionado Regulamento, e promover a consulta, sendo caso disso, a esta autoridade sobre qualquer outro assunto.</p>	
Categorias de dados	<ul style="list-style-type: none"> <input checked="" type="checkbox"/> Nome <input checked="" type="checkbox"/> Apelido <input checked="" type="checkbox"/> Data de nascimento <input checked="" type="checkbox"/> Morada <input checked="" type="checkbox"/> Cidade <input checked="" type="checkbox"/> Código Postal <input checked="" type="checkbox"/> Endereço de correio eletrónico <input checked="" type="checkbox"/> Número de telefone <input checked="" type="checkbox"/> Documentos de identificação (e.g. Cartão de Cidadão, NIF) <input checked="" type="checkbox"/> Nacionalidade <input checked="" type="checkbox"/> Educação <input checked="" type="checkbox"/> Qualificações/Certidões <input checked="" type="checkbox"/> Línguas <input checked="" type="checkbox"/> Filiação sindical <input checked="" type="checkbox"/> Atividades de negócios <input checked="" type="checkbox"/> Detalhes da reserva de viagens <input checked="" type="checkbox"/> Necessidades dietéticas <input checked="" type="checkbox"/> Detalhes das declarações de despesas <input checked="" type="checkbox"/> Referências de viagem e vouchers 	<p>CATEGORIAS ESPECIAIS DE DADOS PESSOAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input checked="" type="checkbox"/> Dados genéticos ou biométricos <p>Informações relativas aos seguintes aspetos de uma pessoa:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input checked="" type="checkbox"/> saúde (física e mental) <input checked="" type="checkbox"/> crenças filosóficas ou religiosas <input checked="" type="checkbox"/> opiniões políticas <input checked="" type="checkbox"/> vida sexual <input checked="" type="checkbox"/> raça ou origem étnica <input checked="" type="checkbox"/> filiação sindical <input checked="" type="checkbox"/> condenações penais <input checked="" type="checkbox"/> Dados sobre crianças

	<ul style="list-style-type: none"> <input checked="" type="checkbox"/> Detalhes do passaporte e do visto <input checked="" type="checkbox"/> Estado civil <input checked="" type="checkbox"/> Dependentes / cônjuge / parceiro / detalhes da família <input checked="" type="checkbox"/> Parente próximo / contato de emergência <input checked="" type="checkbox"/> Etnia <input checked="" type="checkbox"/> Religião / Crenças religiosas <input checked="" type="checkbox"/> Outras informações sobre diversidade e igualdade <input checked="" type="checkbox"/> Número mecanográfico <input checked="" type="checkbox"/> Cargo / função <input checked="" type="checkbox"/> Situação laboral - tempo integral / tempo parcial <input checked="" type="checkbox"/> Detalhes da candidatura (v.g., formulário de candidatura, notas de entrevista, referências) <input checked="" type="checkbox"/> Descrição da função <input checked="" type="checkbox"/> Detalhes do seguro de saúde <input checked="" type="checkbox"/> Grau <input checked="" type="checkbox"/> Empresa / entidade <input checked="" type="checkbox"/> Unidade de negócios / divisão <input checked="" type="checkbox"/> Localização do escritório <input checked="" type="checkbox"/> Reporte ao responsável <input checked="" type="checkbox"/> Data de início <input checked="" type="checkbox"/> Horas de trabalho <input checked="" type="checkbox"/> Data e detalhes da realocação <input checked="" type="checkbox"/> Data final e motivo da cessação <input checked="" type="checkbox"/> Tipo de contrato (e.g. prestação de serviços, contrato de trabalho, termo certo, termo incerto, sem termo) <input checked="" type="checkbox"/> Registo de ausência / rastreamento de tempo / licença anual <input checked="" type="checkbox"/> Motivo da ausência <input checked="" type="checkbox"/> Detalhes da saúde física e psicológica ou condição médica <input checked="" type="checkbox"/> Informação relacionada com saúde e segurança e reporte <input checked="" type="checkbox"/> Informação relacionada com a saúde ocupacional e reporte <input checked="" type="checkbox"/> Queixas e reclamações <input checked="" type="checkbox"/> Detalhes sobre intimidação e assédio 	
--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> <input checked="" type="checkbox"/> Detalhes sobre deficiência, acesso, e requisitos especiais <input checked="" type="checkbox"/> Reforma <input checked="" type="checkbox"/> Ação disciplinar <input checked="" type="checkbox"/> Entrevista de saída e comentários <input checked="" type="checkbox"/> Resposta a inquéritos e questionários (v.g. dados comportamentais / psicológicos) <input checked="" type="checkbox"/> Avaliação de desenvolvimento pessoal - data de revisão, detalhes e comentários do avaliador <input checked="" type="checkbox"/> Classificação de desempenho <input checked="" type="checkbox"/> Outros comentários e análises relacionados com o desempenho <input checked="" type="checkbox"/> Informação de contas bancárias <input checked="" type="checkbox"/> Informação do cartão de crédito <input checked="" type="checkbox"/> Número de segurança social <input checked="" type="checkbox"/> Salário / remunerações <input checked="" type="checkbox"/> Expetativas salariais / remunerações <input checked="" type="checkbox"/> Deduções efetuadas por terceiros <input checked="" type="checkbox"/> Regime fiscal <input checked="" type="checkbox"/> Pagamento de bónus <input checked="" type="checkbox"/> Compensação <input checked="" type="checkbox"/> Benefícios <input checked="" type="checkbox"/> Detalhe de planos de ações <input checked="" type="checkbox"/> Subsídio de alojamento e deslocalização <input checked="" type="checkbox"/> Imagens fotográficas e de vídeo, incluindo imagens de videovigilância <input checked="" type="checkbox"/> Localização / rastreamento de dados <input checked="" type="checkbox"/> Resultado de verificações criminais <input checked="" type="checkbox"/> Verificação de crédito <input checked="" type="checkbox"/> Referências e detalhes <input checked="" type="checkbox"/> Detalhes da carta de condução <input checked="" type="checkbox"/> Prova de elegibilidade para o trabalho (v.g. detalhes do visto, passaporte) <input checked="" type="checkbox"/> Detalhes do cartão de identificação <input checked="" type="checkbox"/> Assinatura <input checked="" type="checkbox"/> Extratos bancários 	
--	--	--

	<input checked="" type="checkbox"/> Faturas de serviços públicos essenciais <input checked="" type="checkbox"/> Certidões de nascimento <input checked="" type="checkbox"/> Diretorias externas e interesses comerciais externos <input checked="" type="checkbox"/> Detalhes de presentes, eventos e outras hospitalidades recebidas <input type="checkbox"/> Outros, por favor, especifique [introduza outra categoria / categorias de dados neste campo]	
Titulares dos dados	<input checked="" type="checkbox"/> Clientes <input checked="" type="checkbox"/> Potenciais clientes <input type="checkbox"/> Subscritores (por exemplo, de boletins informativos) <input checked="" type="checkbox"/> Candidatos (por exemplo, candidatos a vagas de empregos) <input checked="" type="checkbox"/> Pessoas de contacto (de terceiros, por exemplo, fornecedores e titulares de contratos) <input type="checkbox"/> Outros (por favor, especifique em baixo) [Se tiver selecionado a caixa “Outros”, introduza a especificação de outros titulares de dados neste campo.]	
Operações de tratamento <i>Especifique todas as atividades de tratamento a realizar pelo Subcontratante.</i>	O Subcontratante vai aceder e proceder à recolha dos dados para cumprimento do exercício da função de Encarregado de Proteção de Dados.	
Sub-subcontratante(s) <i>Especifique os sub-subcontratantes contratados pelo Subcontratante (caso existam) e as finalidades para as quais os dados pessoais serão tratados por cada sub-subcontratante.</i>	[Introduza os nomes completos dos sub-subcontratantes] [Descreva as finalidades para as quais este sub-subcontratante é contratado]	
Localização das operações de tratamento <i>Especifique todas as localizações em que os dados pessoais serão tratados pelo Subcontratante e por qualquer sub-subcontratante (se aplicável).</i>	.	

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

No âmbito do Contrato de Prestação de Serviços, o Subcontratante comunica aa Águas de Coimbra a ocorrência de uma violação de dados pessoais, com as seguintes características:

DADOS DE CONTACTO	
Pessoa de contacto onde possam ser obtidas mais informações	Pessoa de contacto _____ Função _____ Telefone _____ Email _____
INFORMAÇÃO SOBRE A VIOLAÇÃO DE DADOS PESSOAIS	
Descrição da violação	[descrever]
Hora e data de início e fim da violação	[indicar]
Hora e data de conhecimento da violação	[indicar]
Forma de identificação da violação	[indicar]
Tipo de violação (assinalar pelo menos uma opção)	<input type="checkbox"/> Integridade <input type="checkbox"/> Confidencialidade <input type="checkbox"/> Disponibilidade
Natureza da violação	<input type="checkbox"/> Equipamento perdido ou roubado <input type="checkbox"/> Documentos perdidos ou roubados <input type="checkbox"/> Correio perdido ou acedido indevidamente <input type="checkbox"/> Hacking <input type="checkbox"/> Malware <input type="checkbox"/> Phishing <input type="checkbox"/> Outra

Causas da violação	<input type="checkbox"/> Ato interno não malicioso <input type="checkbox"/> Ato interno malicioso <input type="checkbox"/> Ato externo não malicioso <input type="checkbox"/> Ato externo malicioso <input type="checkbox"/> Outra
CONSEQUÊNCIAS DA VIOLAÇÃO DE DADOS PESSOAIS	
A alteração/corrupção dos dados pode ter consequências para os titulares?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Indicar quais _____
A alteração/corrupção dos dados é passível de ser revertida para o estado original?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Os dados foram cifrados?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Grau de impacto nos utilizadores	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Elevado
DADOS PESSOAIS IMPLICADOS	
Tipo(s) de dados pessoais envolvido(s)	<input type="checkbox"/> Nome do titular <input type="checkbox"/> Número de identificação <input type="checkbox"/> Dados de morada <input type="checkbox"/> Dados de contacto <input type="checkbox"/> Dados de perfil <input type="checkbox"/> Dados comportamentais <input type="checkbox"/> Dados de saúde <input type="checkbox"/> Dados genéticos <input type="checkbox"/> Dados de localização <input type="checkbox"/> Dados biométricos <input type="checkbox"/> Dados relativos a crédito e solvabilidade <input type="checkbox"/> Dados bancários <input type="checkbox"/> Dados de recursos humanos <input type="checkbox"/> Dados de faturação <input type="checkbox"/> Dados relativos à atividade letiva <input type="checkbox"/> Dados relativos a convicções filosóficas <input type="checkbox"/> Dados relativos à filiação partidária <input type="checkbox"/> Dados relativos às orientações sexuais <input type="checkbox"/> Imagem <input type="checkbox"/> Voz <input type="checkbox"/> Outros

Foi possível determinar o número de titulares afetados?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Número de titulares afetados _____
TITULARES DOS DADOS	
Tipos de titulares envolvidos	<input type="checkbox"/> Clientes <input type="checkbox"/> Utilizadores <input type="checkbox"/> Subscritores <input type="checkbox"/> Alunos <input type="checkbox"/> Militares <input type="checkbox"/> Clientes <input type="checkbox"/> Pacientes <input type="checkbox"/> Menores <input type="checkbox"/> Indivíduos vulneráveis <input type="checkbox"/> Outros
MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS	
Que medidas foram aplicadas para corrigir / mitigar a violação?	[a descrever]

ANEXO 3

MEDIDAS DE SEGURANÇA

Esta é uma descrição geral das medidas de segurança técnicas e organizativas que são projetadas e implementadas de maneira eficiente para proteger o tratamento de dados pessoais efetuados pelo Subcontratante por conta do Responsável pelo Tratamento.

O Subcontratante garante que tem um Sistema de Gestão de Segurança da Informação alinhado com os padrões da norma ISO 27001, ou um sistema ou programa equivalente, que contenha, mas não se limite, às seguintes medidas de segurança por meio de fiscalização, avaliação de riscos e revisão (a definir no momento da assinatura):

- Medidas para impedir que pessoas não autorizadas tenham acesso a sistemas de tratamento de dados, onde os dados pessoais são tratados por meio de controlo de acesso.
- Medidas para assegurar que os indivíduos autorizados a usar um sistema de tratamento de dados tenham acesso apenas aos dados pessoais aos quais têm direito de acesso (controlo de acesso) e que os dados pessoais não possam ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização no decurso do tratamento.
- Medidas para garantir que os dados pessoais não possam ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização durante a transmissão eletrónica ou transporte (controlo de transmissão).
- Medidas para garantir que é possível avaliar e estabelecer se, e por quem, os dados pessoais foram inseridos em sistemas de tratamento de dados (controlo de entrada), modificados ou removidos, que são reforçadas por meio de controlos de acesso, práticas de desenvolvimento seguras e recursos *anti-malware*, revisão de *logs* e testes de vulnerabilidade viáveis.
- Medidas para garantir que os dados pessoais sejam protegidos contra destruição ou perda acidental (controlo de disponibilidade) e que os dados pessoais possam ser recuperados em tempo útil, reforçadas por meio de uma combinação de controlos administrativos e de segurança de TI aplicados a serviços e infraestrutura.
- Medidas para garantir que os dados recolhidos para diferentes finalidades possam ser tratados separadamente, sejam aplicados por meio de desenvolvimento seguro e, quando possível, separação lógica e física.
- Medidas (proteção de dados desde a conceção), quando apropriado, para utilizar técnicas de criptografia e / ou pseudonimização, capacidades de eliminação e minimização de dados, que podem variar dependendo dos requisitos e riscos.
- Medidas para garantir que, no caso de tratamento autorizado de dados pessoais, os dados são tratados estritamente de acordo com as instruções Responsável, é aplicada através do controlo estrito do Subcontratante.